

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2026 - SEMJEL**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WELLENSON COLARES CASTRO.

**E-mail:** SEMJEL@BARCARENA.PA.GOV.BR

**1. OBJETO:**

**INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO CURSO DE TERAPIA NEURAL E BIOPUNTURA EM TERESINA - PIAUÍ.**

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:**

A capacitação do servidor público do município de Barcarena é fundamental para ampliação e desenvolvimento eficaz de técnicas na área da fisioterapia clínica, que garante um melhor atendimento e intervenção aos atletas/alunos da secretaria municipal de juventude, esporte e lazer.

Com a contratação aqui descrita, pretende-se promover qualificação do servidor público que trabalha diretamente no núcleo de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e demonstra ao servidor público que a organização e formação valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses dias de eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

A necessidade de contratação de serviços de capacitação para servidor público do município é classificada como "alta", pois há uma urgência em melhorar as habilidades e competências do funcionário para atender às demandas crescentes da Secretaria e comunidade e garantir a eficiência dos serviços de Fisioterapia.

**3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação tem fundamentação no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**SEMJEL- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

**Email :** [semjel@barcarena.pa.gov.br](mailto:semjel@barcarena.pa.gov.br)

End.: Rua Almeida de Moraes s/nº, entre Travessa São Francisco e Santo Antônio,  
Bairro: Betânia (Ginásio Poliesportivo de Barcarena Professor José Batista dos Reis)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

(...)

f- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias) dias, vinculado à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da empresa contratada, previstas neste instrumento.

### **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados conforme as características constantes na especificação/descrição do Termo de Referência e demais anexos.

O curso deverá ser realizado pela entidade contratada de forma presencial em Teresina, Piauí, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2026, no espaço Êpa, na Rua Anfrísio Lobão – Nº 1200, Teresina/PI.

### **5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Ao contratar serviços de capacitação no curso de terapia neural e biopuntura para servidor público espera-se a:

- Compreensão aprofundada das técnicas e procedimentos da fisioterapia clínica;
- Melhoria na capacidade de planejamento e tratamento de lesões;
- Redução de erros e irregularidades nos procedimentos fisioterápicos;
- Maior conformidade com as exigências legais, minimizando riscos de sanções e litígios;
- Aperfeiçoamento da técnica fisioterápica, gestão de recursos públicos, promovendo uma administração mais responsável e eficaz.

### **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta locação, correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026.

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barcarena.**

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena.**

**Unidade Orçamentaria: 02.17 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

**Funcional Programática: 04.122.0103.2.027.000 – Manutenção da Secretaria Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

de Juventude, Esporte e Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.34.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fonte: 1500 – (Recurso Próprio).

### **7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Ficam designados por esta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, como fiscais da execução da contratação, os servidores abaixo informados:

#### **FISCAL DE CONTRATO TITULAR:**

Marivaldo Lopes Quaresma

Fiscal de Contratos Administrativos (Titular)

Portaria nº 1406/2025 – SEMAT

Barcarena – PA, 09 de abril de 2026.

**Pedro de Moura Tavares**

Secretário Executivo Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Decreto Nº 0013/2025**

**SEMJEL- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

**Email :** [semjel@barcarena.pa.gov.br](mailto:semjel@barcarena.pa.gov.br)

End.: Rua Almeida de Moraes s/nº, entre Travessa São Francisco e Santo Antônio,  
Bairro: Betânia (Ginásio Poliesportivo de Barcarena Professor José Batista dos Reis)



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:  
[https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar\\_documento.jsf](https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf)  
informando o código verificador: 7655240 e código CRC: UPUE2LNFCFF.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Moura Tavares** em 09/04/2026, às 13:20.

Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Lopes Quaresma** em 09/04/2026, às 13:23.

Documento assinado eletronicamente por **Wellenson Colares Castro** em 09/04/2026, às 13:24.